

**DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS Nº 011, de 30 de agosto de 2004.**

*Manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2005.*

**A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso V do art. 35 do Regimento Geral, e, em reunião extraordinária realizada em 30 de agosto de 2004,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A Câmara de Administração manifestou-se favoravelmente à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2005, conforme detalhamento desta Resolução.

**Art. 2º** A proposta orçamentária do ano de 2005 totaliza R\$ 40.423.668,00 (quarenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais) com recursos da Fonte 00, distribuídos nos seguintes elementos de despesas, a seguir discriminados:

- I - Diárias: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
- II - Material de consumo: R\$ 1.725.068,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito reais);
- III - Passagens: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- IV - Bolsas: R\$ 932.400,00 (novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos reais);
- V - Serviços pessoa física: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- VI - Serviços pessoa jurídica: R\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais);
- VII - Deslocamento: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- VIII - Folha de pagamento: R\$ 24.254.200,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais);
- IX - Material permanente: R\$ 3.107.000,00 (três milhões, cento e sete mil reais);
- X - Obras: R\$ 4.120.000,00 (quatro milhões, cento e vinte mil reais).

**Art. 3º** A proposta orçamentária do ano de 2005 será acrescida de recursos provenientes das seguintes fontes:

- I - Receita da Fonte 0240: R\$ 273.952,00 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais);
- II - Receita da Fonte 0281: R\$ 14.909.404,68 (quatorze milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e quatro reais, sessenta e oito centavos).

(Fls. 02/02 da DELIBERAÇÃO/CA/COUNI-UEMS Nº 011, de 30/8/2004)

**Art. 4º** O detalhamento dos elementos de despesa por Unidade Universitária e Administrativa será realizado pela Câmara de Administração juntamente com os Gerentes e responsáveis pelos órgãos até o dia 30 de novembro de 2004, para aprovação pelo Conselho Universitário.

**Art. 5º** O Presidente da Câmara deverá providenciar os encaminhamentos legais.

**Art. 6º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entra em vigor nesta data.

**Prof. LUIS CARLOS LEME DA CONCEIÇÃO**

Presidente - Câmara de Administração - COUNI/UEMS

Homologo em 30/08/2004.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES  
Reitor – UEMS